

EDITAL 37/2019 Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa Institucional de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior/CAPES/PrInt/UFLA

Pelo presente Edital estão abertas as inscrições para participação no Programa Institucional de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior do Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Lavras (CAPES/PrInt da UFLA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsa de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior para preenchimento de 03 (três) cotas de 12 meses, remanescentes do ano de 2019.

O presente Edital está publicado na página principal da UFLA, da PRPG e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da UFLA participantes do Projeto CAPES/PrInt da UFLA.

É permitido somente a candidatura de docentes credenciados na categoria **Docente Permanente**, no ano de 2019, dos Programas de Pós-Graduação a seguir, que fazem parte do Projeto CAPES/PrInt da UFLA: Ciência do Solo, Genética e Melhoramento de Plantas, Microbiologia Agrícola, Zootecnia, Ciência dos Alimentos, Agroquímica, Fitopatologia, Entomologia, Fitotecnia, Administração, Engenharia de Biomateriais e Ciências Veterinárias. Esse Edital contemplará no máximo 03 (três) cotas de 12 meses, sendo permitida até 03 (três) na categoria Professor Visitante Sênior e 01 (uma) cota na categoria Professor Visitante Júnior, com a seguinte distribuição.

Programa de Pós-Graduação	Cotas previstas
Ciência do Solo*	1
Ciências Veterinárias*	1
Ampla concorrência (Grupo Gestor)	1

* Programas que se manifestaram em antecipar as vagas destinadas para o ano de 2020.

** Cota remanescente do PPG Engenharia de Biomateriais não preenchida, destinada a ampla concorrência entre os Programas. Seleção será feita pelo Grupo Gestor.

Conforme deliberação do Grupo Gestor do Projeto CAPES/PrInt da UFLA, os Programas de Pós-Graduação que possuem nota 7 e 6 poderão usufruir de até 03 cotas e os Programas de Pós-Graduação que possuem nota 5 poderão usufruir de até 02 cotas, do total de 29 cotas para os anos de 2019 e 2020, alocadas no Projeto CAPES/PrInt da UFLA. No caso de cotas não utilizadas, o Grupo Gestor terá autonomia para decidir as prioridades do remanejamento das cotas remanescentes entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Projeto CAPES/PrInt da UFLA. Nesse sentido, 03 (três) cotas do Edital 085/2018 não foram preenchidas pelos Programas de Pós-Graduação em Entomologia, Microbiologia Agrícola e Engenharia de Biomateriais, que formalizaram à PRPG por memorando eletrônico, nessa ordem e, os Programas Ciências Veterinárias e Ciência do Solo, formalizaram à PRPG por memorando eletrônico, nessa ordem, o interesse em antecipar vagas destinadas para o ano de 2020.

A implementação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES ocorrerá entre 15 de maio de 2019 a 15 de agosto de 2019, com início das atividades no exterior de julho até outubro de 2019, 60 dias após a implementação no SCBA, seguindo o cronograma abaixo, estabelecido pela CAPES.

Indicação de bolsistas no sistema SCBA

Período de inserir o bolsista na SCBA	Período de início da bolsa
01 de abril a 31 de maio	Junho a setembro
01 de julho a 15 de agosto	Outubro a dezembro

Os PPG's da UFLA terão até o dia **30 de junho de 2019** para concluir a seleção interna do Programa de Pós-Graduação e divulgar o resultado final.

I. Das Condições Gerais

1. As candidaturas apresentadas devem atender a lista de países e Instituições estrangeiras escolhidas como parceiras no Projeto Institucional apresentado ao Projeto CAPES/PrInt da UFLA (Anexo VI). As bolsas a serem implementadas deverão obrigatoriamente estar inseridas nessas Instituições, para que 70% das cotas destinadas para o ano de 2019 sejam alocadas nessa lista, conforme deliberação do Grupo Gestor e de acordo com o Projeto CAPES/PrInt da UFLA.
2. Além disso, o plano de trabalho apresentado deve possuir estreita relação ao tema do Projeto CAPES/PrInt da UFLA "**Produção de Alimentos e Segurança Alimentar**".
3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

II. Requisitos dos candidatos:

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), mas nesse caso com vínculo institucional;
2. Estar credenciado como Docente Permanente em um dos Programas de Pós-Graduação inseridos no Projeto CAPES/PrInt da UFLA, no ano de 2019;
3. Possuir título de doutor(a), quando da inscrição, a pelo menos 10 anos a contar o ano de saída ao exterior, para a categoria Professor Visitante Sênior ou menos de 10 anos a contar o ano de saída ao exterior, para a categoria Professor Visitante Júnior;
4. Apresentar candidatura individual;
5. Não acumular qualquer modalidade de bolsa;
6. Ter concluído a orientação de dois discentes no Programa de Pós-Graduação;
7. Possuir a proficiência linguística mínima acordada pelo supervisor;
8. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

III. Dos Requisitos do Supervisor no Exterior

1. O supervisor deve possuir o título de doutor e renomada inserção internacional;
2. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento;
3. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
4. Se comprometer, formalmente, em participar em bancas de defesas no Programa de Pós-Graduação na UFLA por videoconferência e, se possível, supervisionar bolsistas de doutorado sanduiche decorrentes da orientação do docente interessado e de outros docentes dos Programas de Pós-Graduação da UFLA e, caso haja disponibilidade, passar 15 dias nas dependências da UFLA como Professor Visitante no Brasil, entre os anos de 2019 e 2021, com recursos do Projeto CAPES/PrInt da UFLA.

IV. Requisitos e Atribuições da Coordenação do Programa de Pós-Graduação

1. Estar inserido no Projeto CAPES/PrInt da UFLA;
2. Verificar junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a disponibilidade de cotas para o Programa;
3. Promover, com o apoio e a autorização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ampla divulgação do Edital;
4. Reunir-se com o corpo docente do Programa de Pós-Graduação, para verificar as candidaturas e estabelecer cronograma interno de seleção;
5. Estabelecer Comissão de Seleção de candidaturas, desde que os membros não sejam candidatos a cota e não pertençam ao Grupo Gestor;
6. Verificar se o plano de pesquisa do candidato possui aderência ao tema do Projeto CAPES/PrInt da UFLA “**Produção de Alimentos e Segurança Alimentar**”;
7. Proceder à seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura (ou seus suplentes) participem;
8. Manter documentação original dos candidatos contemplados com a cota de bolsa, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para eventuais consultas da CAPES e órgãos de controle.

V. Das Atribuições da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Grupo Gestor

1. Firmar Termo de Adesão que estabelece as cotas destinadas pela CAPES;
2. Anexar, no momento da homologação, documento PDF de no máximo 5 Mb com as ações referentes à internacionalização da Instituição, constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional ou equivalente, explicitando como a seleção dos beneficiários da bolsa está alinhada ao plano;
3. Promover na IES ampla divulgação;
4. Supervisionar as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação na realização do processo de seleção dos candidatos;
5. Remanejar cotas de Programas de Pós-Graduação não utilizadas para outros cujas demandas foram maiores e cujas cotas pré-definidas esgotaram-se, atendendo às cotas disponíveis na IES como um todo;
6. Adotar calendário interno de seleção na IES, de modo a cumprir os prazos de apresentação das propostas;
7. Verificar a documentação pertinente à candidatura dos selecionados e validar as inscrições mediante homologação do processo seletivo, realizado pelas comissões designadas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, atendendo às cotas disponíveis na IES;
8. Comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção incluindo o período de bolsa homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
9. Mesmo que aprovadas pelas coordenações dos Programas, cancelar as candidaturas que não satisfaçam às exigências deste Edital e cujo plano de trabalho não tenha aderência ao tema “**Produção de Alimentos e Segurança Alimentar**”. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e o Grupo Gestor possui a prerrogativa de acionar a Comissão de Seleção dos Programas para que aprove o próximo candidato selecionado no processo seletivo;
10. Realizar a homologação das candidaturas;
11. Manter a CAPES devidamente informada sobre o andamento do estágio e sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas pelo(a) bolsista no exterior;
12. Cumprir as exigências relativas aos compromissos da IES com a CAPES ao final da bolsa.

VI. Documentos exigidos:

1. Termo de compromisso (Anexo I);

2. Formulário de Inscrição (Anexo II);
3. Currículo Lattes atualizado e impresso, do candidato;
4. Carta do supervisor no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aceitando a supervisão do docente brasileiro, **constando da data de saída e a data de retorno**;
5. Currículo resumido do supervisor no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
6. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Devem conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - i. Título;
 - ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema, aderidos ao tema do Projeto CAPES/PrInt da UFLA **“Produção de Alimentos e Segurança Alimentar”**;
 - iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. Metodologia a ser empregada;
 - v. Cronograma das atividades;
 - vi. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - vii. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - viii. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área para o Programa de Pós-Graduação e para o país no médio e longo prazos, e principalmente estar em consonância com os objetivos do Projeto CAPES/PrInt da UFLA.
 - ix. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
 - x. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - xi. Justificativa para a escolha da IES de destino e orientador no exterior;
 - xii. Referências bibliográficas.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPG, no máximo até o dia **14 de junho de 2019**, no horário de atendimento ao público. A seleção dos candidatos deverá ser realizada pelo PPG até o dia **21 de junho de 2019**. Nesse sentido, a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá reunir-se com o corpo docente do Programa de Pós-Graduação, para verificar as candidaturas e estabelecer cronograma interno de seleção**, de acordo com o interesse de início das atividades no exterior e em conformidade ao **período de Indicação de bolsistas no sistema SCBA, estabelecido pela CAPES. No caso da cota destinada a ampla concorrência, as inscrições deverão ser realizadas na PRPG, seguindo o mesmo fluxo acima.**

VII. Etapas do processo seletivo:

- 1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão Especial para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador ou Coordenador Adjunto do Programa, e dois docentes permanentes pertencente ao Programa, sendo, no mínimo, um externo ao colegiado do Programa em que o candidato está vinculado. O interessado não poderá fazer parte da comissão. No caso da cota de ampla concorrência, o Grupo Gestor será a Comissão Especial para a seleção dos candidatos.
- 2- Análise do currículo lattes do(a) candidato(a) e do orientador, de acordo com os critérios detalhados no Anexo III e IV, respectivamente.
- 3- Análise do plano de estudos, seguindo o que é estabelecido no item V.

No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
3. A produção científica do candidato e os benefícios científicos da proposta para o Programa de Pós-Graduação;
- 1- Pertinência do plano de pesquisa e principalmente a sua consonância ao tema do Projeto CAPES/PrInt da UFLA “**Produção de Alimentos e Segurança Alimentar**” e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
4. Adequação da instituição no exterior e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

IX. Critérios de classificação:

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: experiência científica do supervisor, considerado a sua produção intelectual de artigos científicos nos últimos 5 anos (25%), currículo lattes do candidato, considerando a produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos (50%) e plano de estudos (25%).

Candidatos que já realizaram treinamento do exterior na categoria pós-doutorado serão **desclassificados**, caso haja algum candidato à cota do Programa de Pós-Graduação classificado que ainda não tenha realizado treinamento do exterior na categoria pós-doutorado. **No caso da cota destinada a ampla concorrência, essa será destinada exclusivamente a docentes que ainda não realizaram treinamento do exterior na categoria pós-doutorado.**

A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela.

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato que possuir maior número de orientações concluídas como orientador principal no Programa de Pós-Graduação, o qual está pleiteando a cota.

X. Do Resultado Parcial e Final

1. Os resultados parciais e finais da seleção serão divulgados no site da PRPG, a partir do dia **15 de maio de 2019** até o dia **28 de junho de 2019**.
2. Os candidatos não aprovados terão até cinco dias úteis para apresentar interposição de recurso administrativo. O Programa de Pós-Graduação deverá informar, por escrito, até três dias após o pedido do recurso o resultado e tornar público o resultado, na página do Programa de Pós-Graduação.
3. O resultado final da seleção será divulgado no site da PRPG, após a homologação das candidaturas pelo Grupo Gestor, a partir do dia **1º de julho de 2019**.
4. A desistência por parte de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deve ser informada por meio de memorando eletrônico no prazo de até três (três) dias após a divulgação do resultado final.

XI. Dos benefícios

1. Mensalidades, auxílio instalação, auxílio deslocamento e auxílio seguro saúde, seguindo as tabelas da CAPES, no endereço <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-10.pdf>.
2. As bolsas e auxílios no exterior serão pagos nos valores da convergência do dólar vigente, no dia da transferência.
3. Os prazos e os componentes das bolsas a serem pagos em cada caso serão definidos nos regulamentos dos programas e instrumentos de seleção.

XII. Revogação ou anulação do Edital e vedação legal para implementação da bolsa:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFLA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Segundo o Decreto 7.203, de 4 de julho de 2010, da Súmula Vinculante nº 13/STF, é vedado a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras, 22 de abril de 2019

Prof. Rafael Pio
Pró-Reitor de Pós-graduação

Anexo I
Termo de compromisso

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-Print-anexo-6.pdf>

Anexo II
Formulário de Inscrição

Eu _____, docente credenciado na categoria permanente do Programa de Pós-Graduação em _____, nota _____ segundo a última avaliação quadrienal da CAPES, me candidato a uma cota de Professor Visitante Sênior () Júnior () no Exterior, do Projeto CAPES/PrInt da UFLA, Edital 37/2019 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Programa Institucional de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior/CAPES/PrInt/UFLA, disposto a permanecer por 12 meses na seguinte Instituição do exterior _____ do país _____ e me comprometer em firmar futuras parcerias com os Programas de Pós-Graduação da UFLA junto a Instituição do exterior. Também me comprometo a entregar todas as documentações exigidas nesse Edital e estou ciente da entrega de demais documentações a serem exigidas pela CAPES, para a implementação das bolsas e auxílios que não constam nesse Edital.

Atenciosamente

Nome, assinatura e data

Anexo III

Análise da produção científica do candidato, considerando a produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos nos últimos 5 anos, ou seja, a partir de 2014 até a presente data (50%)

Artigo publicado em periódico com JCR > 1,500*	Peso 2,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 1,001-1,500*	Peso 1,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,501-1,000*	Peso 1,00
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,001-0,500*	Peso 0,50
Artigo publicado em periódico sem JCR*	Peso 0,15
Orientação concluída de IC	Peso 0,20
Orientação concluída de Mestrado**	Peso 1,00
Orientação concluída de Doutorado**	Peso 2,00
Orientação concluída de Pós-doutorado**	Peso 1,00
Licenciamento de patente	Peso 2,50
Depósito de patente	Peso 0,50
Livro (autoria ou editoração, com ISBN e mais de 150 páginas)	Peso 2,50
Nota final: somatório nº artigos científicos x peso atribuído por faixa + somatório nº orientação x peso atribuído por modalidade + nº patentes x peso atribuído + nº livros x peso atribuído	
Nota final normalizada: nota final do candidato/maior nota final entre os candidatos x 0,50	

***Somente serão computadas publicações científicas com discentes do Programa de Pós-Graduação que o docente está credenciado. Para isso, o docente deverá obrigatoriamente demarcar os discentes de Pós-Graduação, em curso ou egressos, em cada publicação. A secretaria do Programa de Pós-Graduação deverá realizar a conferência.**

****Somente orientações concluídas como orientador principal, no Programa de Pós-Graduação que o docente está solicitando a cota de Professor Visitante Sênior ou Júnior no Exterior.**

Anexo IV

Análise da produção científica do supervisor, considerando a produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos nos últimos 5 anos, ou seja, a partir de 2014 até a presente data (25%)

Artigo publicado em periódico com JCR > 1,500	Peso 2,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 1,001-1,500	Peso 1,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,501-1,000	Peso 1,00
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,001-0,500	Peso 0,50
Artigo publicado em periódico sem JCR	Peso 0,15
Nota final: somatório do nº artigos científicos x peso atribuído por faixa	
Nota final normalizada: nota final do candidato/maior nota final entre os candidatos x 0,25	

Anexo V
Análise do plano de estudos (25%)

Item	Peso
Relação ao tema do Projeto CAPES/PrInt da UFLA "Produção de Alimentos e Segurança Alimentar"	2,0
Mérito científico	2,0
Objetivos propostos e resultados esperados	1,0
Potencial de inovação do projeto	1,0
Impacto do projeto para a alcance dos objetivos do PrInt UFLA	1,0
Potencial de geração de artigos científicos a serem publicados em periódicos de elevado impacto	2,0
Possibilidade de convênio e parceria com PPG	1,0
TOTAL	10,0
Nota final: nota final do candidato x 0,25	

Anexo VI

Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Lavras (CAPES/Print da UFLA)
Priorização das Universidades estrangeiras e os países de destino segundo critérios estabelecidos pelo Grupo Gestor

Todas as candidaturas deverão obrigatoriamente estar inseridas nessas Instituições

Instituição	País
Rothamsted Research	Inglaterra
Lancaster University	Inglaterra
University of Nottingham	Inglaterra
University of Florida	EUA
University of Illinois	EUA
Purdue University	EUA
University of Wisconsin	EUA
University of California - Davis	EUA
Cornell University	EUA
Ohio State University	EUA
University of California - Berkeley	EUA
Texas A&M University	EUA
Texas Tech University	EUA
Wagenigen University & Research	Holanda
University of Guelph	Canadá
INRA	França
Agreenium	França